



PROCESSO CEE Nº 1498/80

INTERESSADO: ESCOLA "LATINO-AMERICANA" - CAPITAL

ASSUNTO : Solicita reajuste especial

RELATOR NA CEE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM GURY

INDICAÇÃO CEE-CEnE Nº 59/84 CEnE - APROVADA EM 04/04/84

1 - RELATÓRIO:

A direção da Escola "Latino-Americana", da Capital, solicita reajuste especial em torno de 40,0%, para o 2º semestre de 1983, tendo anexado a documentação exigida pela Deliberação CEE nº 19/83.

2 - APRECIÇÃO:

O exame da documentação contábil demonstra déficit crescente nos exercícios de 1981, 1982 e 1983, motivo pelo qual sou pela concessão de 71,725% a título de reajuste especial, com incidência no 1º semestre de 1983.

3 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto fica autorizado o reajuste especial de 71,725% sobre a 1ª semestralidade de 1983 a ser aplicada no 1º semestre de 1984.

São Paulo, 08 de março de 1984.

a) Chafic Jáballi

Relator

4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 15 de março de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jáballi - Rep. Sind. Etab. Sec. e Com. do Est. de S. P.; Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Est. Ens. do Est. de S. P.; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs e Karin L. Portela Cerveira - Rep. da CUNAB.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1984.

a)

PROC. CEE 1498/80

IND:CEE/CEnE 59/84

fls.2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de abril de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE